



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/2023 – de 2 de outubro de 2023

SÚMULA: “Cria a Clínica de Fisioterapia Municipal, e dá outras providências.”

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - A Clínica Municipal e Fisioterapia de Paula Freitas está cadastrada no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob as seguintes informações:

- Nome: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA;
- CNES: 6384277;
- Natureza Jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- Cadastrado em: 11/12/2009;
- Logradouro: AV. AGOSTINHO DE SOUZA, s/n, Centro – Paula Freitas/PR;
- Tipo de estabelecimento: CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE;
- Regional de Saúde: 6ª Regional de Saúde.

Art. 2º - A Clínica Municipal de Fisioterapia tem por finalidade:

1 – Trabalhar na promoção, prevenção, educação e reabilitação da saúde da população.

2 – Criar e planejar estratégias de ações na qual estejam centrados os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde.

3 - Coordenar e gerenciar o atendimento fisioterapêutico prestados aos usuários do SUS.

Art. 3º - A Clínica Municipal de Fisioterapia está subordinada hierarquicamente ao Secretário Municipal da Saúde, é dirigida por Fisioterapeutas que possuem responsabilidade técnica.

Art. 4º - O quadro funcional da Clínica Municipal de Fisioterapia, em linha hierárquica, está assim classificado:

- Fisioterapeuta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula

Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

- Operário/serviços gerais
- Auxiliar/assistente administrativo
- Estagiário.

Art. 5º - Aos Fisioterapeutas responsáveis técnicos compete:

- 1 – Realizar avaliação fisioterapêutica;
- 2 – Preencher a ficha de avaliação individual de cada usuário;
- 3 – Realizar o tratamento fisioterapêutico;
- 4 – Reavaliar constantemente a evolução do usuário durante o tratamento;
- 5 – Realizar avaliação ao final do tratamento, dando alta fisioterapêutica e re-encaminhando o usuário ao seu médico assistente;
- 6 – Solicitar a compra de materiais e equipamentos fisioterapêuticos bem como providenciar orçamentos, quando solicitado;
- 7 – Carimbar e assinar a FAA – Ficha de Atendimento dos atendimentos realizados sob sua responsabilidade;
- 8 – Desenvolver o trabalho em equipe harmoniosamente;
- 9 – Revisão e análise de protocolos e procedimentos técnicos que visem a padronização, possibilitando os ajustamentos e/ou modificações que atendam ao desenvolvimento normal e às necessidades do serviço.
- 10 - Executar outros trabalhos afins necessários à Clínica e a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - Ao Operário/serviços gerais compete:

- 1 – Realizar a limpeza nas dependências da Clínica, conforme cronograma estipulado;
- 2 – Auxiliar os fisioterapeutas no desempenho de suas atividades, obedecendo sua função;
- 3 – Realizar pequenos reparos necessários à manutenção dos materiais e equipamentos;
- 4 – Executar outros trabalhos afins necessários à Clínica e a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º - Ao auxiliar/assistente administrativo compete:

- 1 – Atender ao público que procura os serviços da Clínica;
- 2 – Atender e realizar chamadas telefônicas de caráter profissional;
- 3 – Agendar os atendimentos;
- 4 – Elaborar mensalmente a produção individual dos fisioterapeutas e da Clínica em geral;
- 5 – Preencher as FAA com letra legível, de forma correta e com todos os dados solicitados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

6 – Auxiliar os fisioterapeutas no desempenho de suas atividades, sendo subordinado ao mesmo;

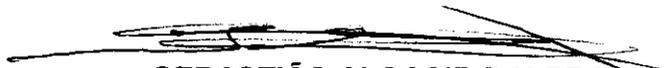
7 – Arquivar as fichas dos usuários após o encerramento do tratamento;

8 – Gerenciar o arquivo de fichas dos usuários;

9 - Executar outros trabalhos afins necessários à Clínica e a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º - A Clínica Municipal de Fisioterapia mantém os serviços de atendimento ambulatorial exclusivo para usuários do Sistema Único de Saúde, nas áreas que abrangem fisioterapia Traumato-Ortopédica, fisioterapia respiratória, fisioterapia cardiovascular, distúrbio neuro funcional, fisioterapia oncológica, fisioterapia pélvica, fisioterapia pediátrica, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde coletiva, promoção e prevenção da saúde, e afins.

Paço Municipal, 2 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/2023 – de 2 de outubro de 2023

Justificativa

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei, que **“Cria a Clínica de Fisioterapia Municipal, e dá outras providencias.”**

Após cumprimentá-los impõe-se informar que o presente projeto de lei justifica-se tendo em vista a necessidade de regularização legal a fim de possibilitar a adesão à programas, projetos e contratos para recebimento de incentivos financeiros e de custeio para o estabelecimento em questão a fim de qualificar e aumentar a oferta de serviços desta natureza advindos das esferas estaduais e federais.

Solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei por esse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016 que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula
Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de
Vossas Excelências, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e
distinta consideração.

Atenciosamente.

Paula Freitas, 2 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal